

DECRETO Nº 3.961, de 02 de janeiro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-141.587,93 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.09.0.27.812.000 33903900	010000	5.915,69
9.2406			

SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO 1.16.0.15.451.000 44905100 6.1371	010000	32.747,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.17.0.23.691.000 33903900 5.1376	010000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 1.18.0.26.452.000 33903900 3.2463	010000	50.000,00
1.18.0.26.452.000 33903000 3.2463	010000	5.000,00
1.18.0.26.128.001 33903900 6.2466	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.19.0.12.361.001 31909200 2.2394	010101	4.300,00

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.001	31909400	010000	16.866,67
6.2301			
1.02.0.04.122.001	31909200	010000	115,00
6.2301			
1.02.0.04.122.001	33901400	010000	6.000,00
6.2301			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001	31909200	010000	701,28
6.2317			
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.001	33909200	010000	408,33
6.2302			
SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001	33909200	010000	68,64
6.2311			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001	33901400	010000	3.500,00
6.1316			
1.14.0.18.122.001	33909200	010000	964,80
6.2316			
TOTAL			141.587,93

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.001	31901100	010000	16.981,67
6.2301			
1.02.0.04.131.001	33903900	010000	6.000,00
6.2412			
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.001	33903900	010000	408,33
6.2302			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.128.001	33904900	010000	38.663,21
6.2364			
SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001	33909300	010000	68,64
6.2311			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001	33903000	010000	3.500,00
6.2316			
1.14.0.18.122.001	33903900	010000	964,80
6.2316			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.15.0.04.122.001 31901100	010000	701,28
6.2317 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.17.0.23.691.000 44905100	010000	10.000,00
5.1376 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	1.18.0.15.122.000 44905100	010000	40.000,00
6.1324 1.18.0.26.453.000 33903000	3.2472	010000	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.19.0.12.361.001 31901100	010101	4.300,00

2.2394

TOTAL

141.587,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal